



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.253/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ELIANA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA**, DO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente autuado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manduri, em virtude da concessão dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o documento “Carta de Concessão” regularmente apresentado, com os demais documentos da “Memória de Cálculo do Benefício”;

CONSIDERANDO que foram atendidos a todos os requisitos no Parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81;

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com as disposições contidas nas regras de transição previstas no Parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, e diante da documentação **EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2025**, a Sra. **ELIANA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 16.741.486, e inscrita no CPF 087.305.378-86, funcionária pública municipal exercente do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 10.04.2000, em virtude do recebimento da “**CARTA DE CONCESSÃO**”, expedida pelo **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, atestando a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Manduri, 30 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA